



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 069 DE 05 DE JULHO DE 2017.**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$10.000,00(dez mil reais ) para reforço das seguintes dotações:

<b>Secretaria</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>1030100332003000</b>		
31901103-Comissionados(180)RP	8,000.00	
31901115-Salario Familia -Ativo Pessoal Civil(182)SUS	2,000.00	
33903615-Locação de Imoveis(198)RP		3,000.00
33903958-Serviços de Telecomunicações(207)SUS		2,000.00
<b>1030101142090000</b>		
33903099-Outros Materias de Consumo(228)RP		5,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>10,000.00</b>	<b>10,000.00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2017.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito